

Lei nº 419/61.

Que reajusta os vencimentos mensais dos funcionários aposentados, Augusto Bordin e Sebastião Pereira Duarte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, deuta, e eu, - Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados na proporção dos demais funcionários, - os vencimentos mensais dos funcionários aposentados em. Augusto Bordin, de CR\$. 10.000,00, para CR\$. 13.000,00, e mais a sexta parte de seus vencimentos e, de Sebastião Pereira Duarte, de - CR\$. 9.000,00, para CR\$. 11.000,00, e mais a sexta parte de seus vencimentos.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 1º de Março de 1961.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Lenita Martinelli de Paula, Auxiliar da Cont. Municipal, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho